



# SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

**PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE**

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br) | (12) 3971-6110

[secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br)

## LEI Nº 2.488, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 2.391 de 03/07/2023, com seus devidos anexos.

**Art. 2º.** Após criada a ficha de dotação de Crédito Adicional Especial, fica autorizado o Poder Executivo a fazer as suplementações necessárias.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de **R\$ 232.577,00** (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais), com a seguinte classificação orçamentária:

**08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E MOBILIDADE**  
**003 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA**

449051.05.110000 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 232.577,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 232.577,00</b>

**Art. 4º.** O Crédito Adicional Especial será coberto com o seguinte recurso:

<b>SUPERAVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR – RECURSOS FEDERAIS –</b>	<b>R\$ 210.015,28</b>
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS FEDERAIS –</b>	<b>R\$ 22.561,72</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 232.577,00</b>

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 28 de Novembro de 2024.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

**MATHEUS COSTA CAMARGO**  
Assessor Jurídico